

**Extrato do Contrato 1904/2024/UEMS****Nº Cadastral 24771**

**Processo:** 29/038.269/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de 01 (uma) mesa cirúrgica elétrica para o Curso de Bacharel em Enfermagem na Unidade Universitária de Dourados-MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Pregos, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2024NE001090, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0001 - Infraestrutura. Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, no item: 44905208 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos.

**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

**Data da Assinatura:** 11/06/2024

**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Jairo Lindoso Diniz Campos

**EXTRATO DO CONVÊNIO MARCO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA 1352/2023****Processo:** 29/070184/2023**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FACULDADE DE AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE DE BUENOS AIRES – UBA.

**Objeto:** Promover a mobilidade de estudantes de graduação e pós-graduação; Promover intercâmbios de professores, docentes e técnicos administrativos por curtos períodos, com a finalidade de ministrar palestras, realizar pesquisas colaborativas e participar de cursos de graduação e pós-graduação; Realizar conjuntamente estudos e projetos de investigação sobre temas de interesse comum, podendo, nesses casos, recorrer a fontes externas de financiamento para o seu desenvolvimento, com acordo prévio de ambas as partes; Fornecer-se mutuamente informações não confidenciais, numa base recíproca, sobre planos de estudo, material educativo e resultados de investigação.

**Data de Assinatura:** 11/06/2024**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

ADRIANA M. RODRÍGUEZ - DECANA - Faculdade de Agronomia da Universidade de Buenos Aires/Argentina - UBA

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****EDITAL 04/2024 CBH PARDO****INSTITUIÇÕES HABILITADAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARDO E CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA**

*Publicação das instituições habilitadas para participar do processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica da Bacia do Rio Pardo (CBH Pardo) – Gestão 2024/2027.*

A Comissão Eleitoral do CBH do Rio Pardo (COE), no uso de suas atribuições, e considerando a RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 87, de 11 de dezembro de 2023, estabelece procedimentos para atendimento do disposto neste Edital e, convoca as instituições habilitadas para participar do processo eleitoral que definirá a composição do CBH Pardo - Gestão 2024/2027.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dar publicidade à lista de instituições e entidades habilitadas do Poder Público Municipal, das Organizações Cívicas e de Usuários dos Recursos Hídricos com a finalidade de participarem do processo eleitoral do CBH Pardo, conforme quadro abaixo:

**LISTA DE INSTITUIÇÕES HABILITADAS**

SUÁRIOS	SEGMENTO	HABILITADAS
	Saneamento Básico	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL</li> <li>• Águas Guariroba S.A</li> </ul>
	Indústria	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Associação de Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul - BIOSUL</li> <li>• Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul - FIEMS</li> <li>• Associação Sul-Mato-Grossense de Produtores e Consumidores de Florestas Plantadas - REFLORE-MS</li> <li>• SUZANO S.A</li> </ul>
	Irrigação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Associação de Irrigantes do Estado do Mato Grosso do Sul - AIEMS</li> </ul>
	Uso Agropecuário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Associação dos Avicultores - AVISIDRO</li> <li>• Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul - ACRISSUL</li> <li>• Associação dos Produtores de Soja de Mato grosso do Sul - APROSOJA</li> <li>• Associação Sul-Matogrossense de Suinocultura - ASUMAS</li> <li>• Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - FAMASUL</li> <li>• Sindicato Rural de Bandeirantes -</li> <li>• Sindicato Rural de Camapuã</li> <li>• Sindicato Rural de Nova Alvorada</li> <li>• Sindicato Rural de Nova Andradina</li> <li>• Sindicato Rural de Ribas do Rio Pardo</li> <li>• Sindicato Rural de Santa Rita do Pardo</li> <li>• Sindicato Rural de Sidrolândia</li> <li>• Sindicato Rural de Bataguassu</li> </ul>
	Pesca e Aquicultura	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sindicato Rural de Brasilândia</li> <li>• Sindicato Rural de Campo Grande</li> </ul>
	Turismo e Lazer	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Companhia Brasileira de Investimentos e Desenvolvimento Ltda - CBID</li> </ul>
	Mineração	
	Setor Energético	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - ABRAGEL</li> <li>• FLAMAPAR -INNERGY LTDA</li> <li>• ENEBRAS - Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda</li> </ul>

Consórcios e Associações Intermunicipais

**SOCIEDADE CIVIL**

Organizações de Ensino e Pesquisa

Organizações Técnicas e Pesquisa  
Conselhos de Classe

Comunidade indígena residentes  
Comunidade quilombola na bacia

Organizações não governamentais

Poder Público Municipal

- Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul SENAR/MS
- Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- UEMS
- Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias-Fundação MS
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - CREA
- Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Mato Grosso do Sul – OAB/MS -
- Aldeia 10 de Maio -
- Fórum Nacional Da Sociedade Civil Na Gestão De Bacias Hidrográficas - FONASC-CBH
- Prefeitura Municipal de Bataguassu
- Prefeitura Municipal de Camapuã
- Prefeitura Municipal de Campo Grande
- Prefeitura Municipal de Jaraguari
- Prefeitura Municipal de Nova Andradina
- Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

## LISTA DE ENTIDADES NÃO HABILITADAS

	SEGMENTO	ENTIDADES NÃO HABILITADAS	MOTIVO
<b>USUÁRIOS</b>	Mineração	GAFIL Mineração & Logística Ltda	Não habilitado por falta de documentação válida.
	Irrigação	Associação dos Produtores de Arroz e Irrigantes de Mato Grosso do Sul - APAI	Não apresentou recurso
		FSW Comercio de Carnes Ltda	Não apresentou recurso
	Pesca e Aquicultura	Sindicato Rural de Jaraguari	Não apresentou recurso
<b>SOCIEDADE CIVIL</b>	Organizações não governamentais (ONG)	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Apa da Bacia do Guariroba - ARCP GUARIROBA	Não apresentou recurso
	Consortio e Associações Intermunicipais	Associação Sul Matogrossense dos Produtores de Novilho Precoce	Não apresentou recurso
	Organizações não governamentais (ONG)	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo – PRÓ-RIO	Não habilitado por falta de documentação válida.

Art. 2º Convocar as entidades e instituições relacionadas no Art.1º para as Assembleias Deliberativas, conforme segmento, setor e horários a seguir:

- **Data: 04 de julho de 2024**
- **Plataforma Zoom** (o link será encaminhado posteriormente para o e-mail informado no cadastro)

	SEGMENTO	SETORES	HORÁRIOS
<b>Usuários</b>		Saneamento Básico	8horas às 8h30min
		Industria	8h30min às 9horas
		Irrigação	9horas às 9h30min
		Uso Agropecuário	9h30min às 10horas
		Pesca e Aquicultura	10horas às 10h30min
		Turismo e Lazer	10h30min às 11horas
		Setor Energético	11horas às 11h30min
<b>Sociedade Civil</b>		Organizações de Ensino e Pesquisa	13h30min às 14horas
		Organizações Técnicas e Pesquisa	14horas às 14h30min
		Conselhos de Classe	14h30min às 15horas
		Comunidade indígena residentes	15horas às 15h30min
		Organizações não governamentais	15h30min às 16horas
<b>Poder Público</b>		P.M. de Bataguassu	16horas às 16h30min
		P.M. de Camapuã	
		P.M. de Campo Grande	
		P.M. de Jaraguari	
		P.M. de Nova Andradina	
		P.M. de Santa Rita do Pardo	

Art. 3º Informa que para participar da Assembleia Deliberativa do processo eleitoral a entidade ou instituição deverá ser representada por um único representante oficialmente indicada pelo responsável legal.

Parágrafo único. Não serão aceitas mais de uma pessoa indicada pelo representante legal para o mesmo segmento.

Art. 4º Cada instituição concorrerá, exclusivamente, às vagas destinadas ao seu segmento.

Art. 5º As Assembleias Deliberativas serão organizadas da seguinte forma:

§1º A Comissão Eleitoral dará os informes necessários para a realização das Assembleias;

§2º A Comissão Eleitoral fará o trabalho de relatoria das Assembleias Deliberativas;

§3º A Assembleia Deliberativa será registrada em Ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral;

§4º A presença dos habilitados na Assembleia Deliberativa será registrada e anexada à ata mencionada no parágrafo anterior.

Art. 6º A Assembleia de Posse dos membros eleitos e indicados será realizada em reunião convocada para este fim.

Art. 7º Na ausência de inscrições e habilitação para os segmentos, a COE realizará procedimento simplificado para preenchimento das vagas faltantes.

Art. 8º A Comissão Eleitoral que acompanhará o processo atuará como instância de decisão nos casos omissos.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de junho de 2024.

LEONARDO SAMPAIO COSTA/GRH/IMASUL  
CLAUDETE DE F. P. DE SOUZA BRUSCHI/GRH/IMASUL  
ANDRELIZ SILVA SOUZA/SEMADESC  
**Comissão Eleitoral do CBH Pardo**

**PORTARIA IMASUL/MS N. 1428 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de junho de 2024

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do IMASUL

<b>NOME</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>A. I. Nº</b>	<b>DECISÃO</b>
ALDAIR JUVENAL BARROQUIEL	71/403231/2018	5203	MULTA PAGA
ANDRE CERVANTES TORIBIO	71/404762/2019	5709	MULTA PAGA